

EDITORIAL**FORTALECER OS RECURSOS HÍDRICOS**

De acordo com a escassez dos recursos hídricos, a quantidade e a qualidade das águas do Rio das Velhas tem gerado grandes preocupações e trabalhos sensíveis para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. O Rio possui nascentes no Município de Ouro Preto-MG, dentro do Parque Municipal das Andorinhas.

A Cachoeira das Andorinhas, apesar do acesso fácil, não se recomenda mais a sua visitação sozinho ou em pequenos grupos, devido a assaltos a visitantes naquele local.

Sabe-se também que a Serra do Cabral, localizada na parte centro-norte de Minas Gerais, apresenta incontáveis nascentes que correm para afluentes do Rio das Velhas. A

produção hoje de água é uma questão vital para o Alto Rio das Velhas. Daí, um grupo gestor permear junto aos Órgãos Públicos a necessidade de medidas emergenciais, em função da atual crise hídrica que assola a Bacia.

O grupo deve verificar, contudo, o modelo no gerenciamento de outorga por parte do IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sendo necessário a revisão das mesmas, bem como projetos e ações que visem a produção de água no Alto Rio das Velhas, com recuperação de áreas degradadas, proteção das nascentes e matas ciliares.



Engº Geólogo Antonio Geraldo da Silva
Presidente do Singeo-MG

BARRAGENS - PLANO DA SAMARCO PARA RECUPERAR FUNDÃO**INFORMATIVO TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO****BONS VENTOS NA MINERAÇÃO**

Página 2

QUE FAZER PELO SÃO FRANCISCO - Parte I e II

Página 3

LIMINAR GEORADAR

Página 4

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA**DECISÃO FAVORAVEL TUTELA ANTECIPADA**

Página 5

SALÁRIO MÍNIMO DO ENGENHEIRO GEÓLOGO E GEÓLOGO**PARTICIPAÇÃO DO SINGEIO-MG E DEMAIS SINDICATOS NA NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO NA SEDE DA CEMIG 2016/2017**

Página 6

NOTÍCIAS

Página 7

PARCERIA MÚTUA

Página 8

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017**TABELA DE HONORÁRIOS - Parte I**

Página 9

TABELA DE HONORÁRIOS - Parte II

Página 10

BARRAGENS

Plano da Samarco para recuperar Fundão

A Samarco protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de Fundão, localizado no Complexo Minerário de Germano, em Mariana (MG). O documento traz diretrizes baseadas em estudos geotécnicos para recuperação ambiental do local, o que inclui a estabilização definitiva das encostas, das estruturas e dos rejeitos remanescentes, além de contemplar a revegetação da área. A Samarco só iniciará as ações do PRAD após análise e aprovação do Semad.

Pela proposta, a Samarco utilizará material arenoso estabilizando a área e criando uma superfície regular e segura, que permitirá o acesso para as ações de revegetação. Todas as estruturas existentes no Complexo de Germano da Samarco estão estáveis, segundo a empresa. Entretanto, há 13 milhões de metros cúbicos de rejeitos remanescentes em Fundão que precisam ser estabilizados definitivamente. A mineradora considera que o preenchimento com material arenoso e revegetação posterior é a forma mais eficiente de recuperação ambiental da área.

Caso o PRAD seja aprovado, o material arenoso será contido dentro de Fundão pelo dique Eixo 1, que será construído com metodologia adequada, como solo compactado, por exemplo. A estrutura não utilizará a mesma tecnologia de construção da antiga barragem de Fundão, de alteamento a montante com uso de rejeitos. O PRAD de Fundão foi elaborado pela Amplo Engenharia e Gestão de Projetos, especializada na elaboração de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas. A Samarco destaca que o PRAD não utilizará Fundão como barragem. A mineradora apresenta soluções alternativas para disposição de rejeitos dentro dos processos de licenciamento da Cava de Alegria Sul e do licenciamento operacional corretivo (LOC) do Complexo de Germano.

INFORMATIVO

TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

A transposição não aguenta o primeiro pico de seca que houver - é o que sabe qualquer engenheiro honesto. Somente engenheiro desonesto endossa a transposição. Como engenharia, a transposição é "nota zero"; como obra eleitoreira é "nota dez", pois conseguiu e consegue enganar muita gente. Cássio cometeu um grande erro, pois tem cadeira cativa junto do guru Dr. Manelito e, como tal, já era para estar defendendo o que é correto para o Sertão. Eu já vi Cássio ouvindo aulas do Dr. Manelito e, então, não faz o correto porque não quer, ou seja, porque colocou a política na frente, dando preferência à mistificação e enganação. Foi um mau aluno de nordestinidade. Ele sabe que a transposição é apenas um blefe a mais sobre os pobres nordestinos. Cássio dá um péssimo exemplo de nordestinidade, tentando tirar proveito de uma notícia frágil - junto dos eleitores. Vai se mostrando como um político que precisaria ser amarrado num tronco de cardeiro sob o sol para aprender a respeitar os sertanejos. Depois dessa demonstração de falsidade política, acho que as porteiras do "Vaticano das Secas" vão estar fechadas para o senador que se prova como "mais um" entre os patifes que já poderiam ter consertado o Nordeste Semiárido para as pessoas, mas que preferiram o mau caminho. Um bom começo para o político honesto seria divulgar a verdade sobre a transposição que não são esses "sonhos mirabolantes". No momento, a notícia da transposição é tão somente teatro político já com olhos nas eleições de 2018 - uma vergonha!

Rinaldo Santos

**COMENTÁRIOS João Suassuna –
Pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco**

Enquanto isso, a represa de Sobradinho está com uma defluência de 750 m³/s. Esse bombeamento, com a crise hídrica atualmente existente no Semiárido, se traduz na receita mais eficiente para se exaurir, de vez, o Velho Chico. As águas do Rio São Francisco estão começando a ser transpostas para o setentrional nordestino, com o balanço hídrico do rio "operado no vermelho"!

BONS VENTOS NA MINERAÇÃO: O minério de ferro explode em 2017

Por Marcelo Villela, janeiro 17th, 2017



Em apenas um ano os preços do minério de ferro 62% Fe subiram mais de 100%. Hoje a tonelada atingiu \$83,65 no Porto de Qingdao na China. Trata-se de uma notícia extraordinária, prevista por poucos "especialistas" da área, mas aqui no Portal do Geólogo, já havíamos identificado este trend ao longo de 2016.

Com as altas muitas minas começaram, na surdina, a se reinventar. Foi assim até com as minas da Cliffs nos Estados Unidos, onde os teores médios estão entre 15 e 25%. Logo depois veio o efeito Trump e a promessa de investimentos maciços na infraestrutura americana. Com a menor exposição dos Estados Unidos na Ásia, estratégia de Trump, os chineses irão simplesmente nadar de braçada, ocupando espaços antes controlados pelos americanos.

Não podia dar outra: os chineses estão investindo pesado no aço e aumentam, drasticamente, as importações do Brasil e da Austrália. Tudo isso quando a Vale inicia a produção de um dos seus mais importantes projetos: o S11D. Em suma: 2017 promete e promete muito! Acredite.

Créditos: infomine

QUE FAZER PELO SÃO FRANCISCO I

Vamos falar do rio São Francisco, a partir da cabeceira modesta do rio Maracujá. A imagem do dia mostra o Maracujá chegando ao reservatório do Rio de Pedras. A norte da barragem chega o rio das Velhas, limpo. O sedimento que chega do sul vem pelo Maracujá e é descarregado pelo vertedouro e pela tubulação que o conduz à turbina. Dois impactos: Rio abaixo o assoreamento pelo sedimento que transpõe o reservatório; nas turbinas o efeito abrasivo da areia. Há solução? Eu diria mais de uma, mas vou pela que descrevo agora e que completarei no próximo artigo.



Do norte vem o Velhas limpinho e do sul chega o Maracujá barrento, emissário das voçorocas.

A solução permanente começa por conter a erosão progressiva das voçorocas, começando pelo bloqueio do solo mobilizado, que venho testando desde 1989. O primeiro teste foi o da voçoroca do estacionamento do ICB/UFMG, hoje ocupado por um prédio. Para que se tenha ideia do retorno econômico da reabilitação, o engenheiro que comandou a execução comparou o custo ao custo anual de limpeza do estacionamento, feita mais de uma vez por ano. Visitei-as a área há dias, e encontrei recuperação extraordinária no interior da cavidade. O segundo teste foi na voçoroca do bairro Piraquara, em Contagem, caso de intervenção mais completa, situada do lado sul da rua Frei Tito Frankort. A solução fez-se com base na introdução na cavidade de resíduos de construção civil, usualmente recolhidos por caçambas, dispostos em taludes. Hoje a área tem uma sequência de esplanadas, usadas como depósitos de veículos apreendidos pelo órgão de trânsito local. De particular interesse ambiental é o fato de ter sido substituída horrível nascente tecnogênica de pequena vazão contaminada por lixo, por um jorro d'água encorpado, de bom aspecto, que se vê ao fundo da feição formada pelas esplanadas. A solução permitiu a dispensa da contenção frontal. A área é fácil de localizar no Google Earth à margem da rua acima.

Há áreas reabilitadas em Belo Horizonte, Contagem, Itabirito, Lafaiete. O princípio geral do processo de reabilitação está exposto em folheto intitulado O MÉTODO GEOLÓGICO, que trata de como se pode reabilitar voçoroca ativa. As intervenções principais são: a) Bloquear a fuga do material erodido, intervenção essencial nas voçorocas ativas, sem a qual o processo não se extingue, que se pode fazer com dique de gabião

ou equivalente implantado no gargalo de saída da voçoroca, que deixa passar a água, mas retém o solo; se pararmos por aí, teremos caso de assoreamento induzido na cavidade a montante; b) preencher a cavidade na forma desejada com entulho de caçamba, escombros de demolição, fundos de pedreiras, ou bota-fora geológico, de taludes viários, por exemplo; c) promover o acabamento conforme o uso futuro desejado.

Agora o principal: Reabilitar uma única voçoroca é a melhor intervenção sobre ela, mas em verdadeiros campos de voçorocas como os de Cachoeira do Campo, é perfeitamente possível reabilitar a área toda, preparando drenos de brita, cascalho natural, fundos de pedreira ao longo dos talwegues, conduzi-los até o ponto de descarga, onde se fará um dique de gabião único para todo o campo de voçorocas e fazer a conformação de uma ou mais esplanadas para urbanização. No caso de um campo desses, a área pode ser transformada em esplanada, posicionada, por exemplo, a cerca de 2/3 do desnível médio entre o topo e o ponto mais baixo do talvegue, neste caso, podendo o nivelamento ser feito por terraplenagem local, entretanto não devendo ser esquecido que a intervenção sempre oferece a possibilidade de resolver o problema de resíduos inertes sempre existentes. Quanto à qualificação geotécnica da esplanada assim formada, fica na dependência do material utilizado e da forma de disposição, nada tendo, entretanto, de especialmente desafiante.

QUE FAZER PELO SÃO FRANCISCO II

Continuando a hipotética reabilitação do São Francisco, o que resultou do controle das voçorocas de Cachoeira do Campo, poderia ter sido também aplicado a outras cabeceiras a exemplo da vizinha bacia do rio Itabirito e especialmente sub bacia do córrego Bação. No presente caso, resultou um pouco aliviado o curso do Maracujá, que, com a redução do fluxo de solo erodido, pode ter-se recuperado um pouco do assoreamento do leito, mas o São Francisco ainda não se terá beneficiado bastante porque o reservatório de Rio de Pedras ainda está saturado, transmitindo para jusante os dois impactos comentados no artigo anterior. Como reduzi-los é o desafio da presente fase.

Começaria por tratar o reservatório como jazida de areia, que pode conter aleitamento variável do ponto de vista textural, com leitões ora mais arenosos, ora mais argilosos em consequência da energia associada a cada fase do regime fluvial do Maracujá. Essa variação textural poderia recomendar variações do processo de lavra da jazida. Pode ser, mas isto seria dispensável em face de um processo de lavra que o leitor não esteja considerando. A imagem do dia, com dois tipos de sífoes de grande capacidade, pode ajudar.

O reservatório pode ser desassoreado por sifonamento, em princípio facilitado pela relação de alturas entre a parte de montante e a de jusante da barragem. A descarga do material sifonado pode



Sifões são dispositivos aplicáveis ao desassoreamento de reservatórios.

passar por peneiras para classificação granulométrica. A fração arenosa pode atender a mercados entre Mariana e Belo Horizonte, esta a escassos 50 km pela rodovia dos Inconfidentes, que passa quase ao lado; a fração argilosa poderia ser utilizada localmente para a fabricação de tijolos sem queima evitando o impacto ambiental de material fino em suspensão, que pode ser posto a depositar-se em bacia de tamanho adequado preparada à margem.

São duas as vantagens ambientais da intervenção, além do benefício econômico direto: O tratamento do reservatório como jazida permitirá lavar o material de construção nele hoje contido, recuperando a capacidade de projeto (aliás obrigação do proprietário, que deveria ser cobrada pelo órgão ambiental e por outros órgãos de gestão), e ainda o que continuar descendo o já agora rio das Velhas, protegendo contra inundações as faixas ribeirinhas a jusante até pelo menos Sabará ou, quem sabe, Santa Luzia; ainda de significado ambiental relevante será a concorrência com as lavras de areia de jazidas convencionais.

Dir-se-á que isto ocorrerá apenas na linha que tem por eixo o Maracujá, mas não será assim, porque a tendência será o reconhecimento gradual das possibilidades econômico-ambientais associadas, a exemplo da bacia do rio Itabirito já citada. Daí à vizinha bacia do Paraopeba, também afluente do São Francisco e das bacias do Doce e Grande, também com campos de voçorocas, é um pulo. As visibilidades ostensivas no Google Earth escasseiam nos campos de voçorocas inativas, mas ainda aparecendo voçorocas ativas isoladas, como é o caso de Naque no Santo Antônio (junto à foz no Doce). Se o leitor não é usuário técnico comum das imagens, começará por reconhecer formas de voçorocas ativas e gradualmente passará às de atividade extinta, que podem ter tratamento à parte em vastos programas de reabilitação territorial. Aqui o olhar pessoal do leigo pode descobrir-lhe importantes valores territoriais, perdidos, mas talvez reabilitáveis, e, inclusive, esse olhar inicial poderá provocar-lhe também a vergonha que me assalta ao descobrir em áreas pioneiras partes novas do território pátrio tão profundamente abandonadas.

No próximo artigo a passagem heroica do Velhas pela Grande BH.

Liminar Georadar

1ª Vara do Trabalho de Nova Lima

RTOrd 0011542-68.2016.5.03.0091

AUTOR: RAPHAEL FERNANDES PRIETO

RÉU: GEORADAR LEVANTAMENTOS

GEOFISICOS S.A., GEOCHEMICAL

TECHNOLOGY SERVICOS ANALITICOS E

AMBIENTAIS S/A, GEONAVEGACAO S/A,

GEODATA SERVICOS OFFSHORE S.A.,

SERGEP - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,

ANGRA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO

EM PARTICIPACOES, RIOFORTE

INVESTMENT HOLDING BRASIL S/A, OLEO E

GAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPACOES, GUARAJUBA

PARTICIPACOES S.A., AIG SEGUROS BRASIL

S.A., PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

DESPACHO

Vistos etc.

Os elementos dos autos revelam a existência de parcelas rescisórias incontroversas pendentes de pagamento e um cenário de dificuldades financeiras no âmbito da ex-empregadora, o que efetivamente recomenda a adoção de medida apta a assegurar o pronto solvimento das referidas verbas, que detêm natureza jurídica alimentar.

Isso considerando, entendo presentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, razão pela qual, na forma do art. 300, do CPC, determino, por ora, apenas a intimação da reclamada PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, para que retenha e deposite à disposição deste Juízo, no prazo de 10 dias, eventual crédito havido pela GEORADAR

LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S.A., GEOCHEMICAL TECHNOLOGY SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS S/A, GEONAVEGACAO S/A e GEODATA SERVICOS OFFSHORE S.A. até o limite de R\$ 139,360,48, que é o valor da causa.

Em relação ao pedido de ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para realização de BACENJUD, entendo temerária apreensão de numerário encontrado, eventualmente, em contas bancárias da ex-empregadora, sem o contraditório, sendo assim, indefiro, por ora, a antecipação de tutela neste particular.

Dê-se ciência ao autor e às reclamadas.

Considerando que o sistema PJe não incluiu automaticamente o processo em pauta de audiência, designa-se audiência INICIAL para a data de 07/12/2016 às 09h05min.

Intimem-se o reclamante para comparecimento nos termos do artigo 844 da CLT e seu procurador.

Notifique-se as reclamadas via postal com aviso de recebimento (SEED).

Processo Nº RTSum-0011505-13.2016.5.03.0165

AUTOR ARIA STELA REZENDE ADVOGADO

LUCIANA ANTONIA BARBOSA (OAB:

120733/MG) ADVOGADO Camila Eneias Dutra

(OAB: 140984/MG) ADVOGADO ANNA

CAROLINA CORREA GOMES (OAB:

123542/MG) ADVOGADO RODOLFO DE

SOUZA MONTEIRO (OAB: 150079/MG)

ADVOGADO CAROLINA ARAUJO TRADE

(OAB: 106145/MG) REU AIG SEGUROS BRASIL

S.A. REU GEORADAR LEVANTAMENTOS

GEOFISICOS S.A. REU ANGRA INFRA FUNDO

DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES REU

RIOFORTE INVESTMENT HOLDING BRASIL

S/A REU GEOCHEMICAL TECHNOLOGY

SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS S/A

REU OLEO E GAS FUNDO DE INVESTIMENTO

EM PARTICIPACOES REU SERGEP - SERVICOS

ESPECIALIZADOS LTDA REU

GEONAVEGACAO S/A REU GUARAJUBA

PARTICIPACOES S.A. REU PETROLEO

BRASILEIRO S A PETROBRAS REU GEODATA

SERVICOS OFFSHORE S.A. Intimado (s)/Citado

(s): - MARIA STELA REZENDE PODER

JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO PODER

JUDICIARIO FEDERAL JUSTICA DO

TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO - 3ª REGIAO 2ª Vara do Trabalho de

Nova Lima R. MELO VIANA, 277, CENTRO,

NOVA LIMA - MG - CEP: 34000- 000 TEL.: (31)

35415035 - EMAIL: vt2.novalima@trt3.jus.br

PROCESSO: 0011505-13.2016.5.03.0165

CLASSE: Acao TRABALHISTA - RITO

SUMARISSIMO (1125) AUTOR: MARIA STELA

R E Z E N D E R E U : G E O R A D A R

LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S.A. e outros

(10) Vistos etc. DECISAO PJe-JT A autora requer

providencias de tutela de urgência de natureza

incidental, para que seja determinado o bloqueio de

numerario pertencente as reclamadas, via BacenJud,

alegando que sua empregadora, juntamente com as

demais empresas do grupo econômico, nao pagaram

o acordo extrajudicial firmado, bem como outras

verbas rescisórias. Observe-se que foram

distribuidas, nos últimos meses, inumeras

reclamatorias trabalhistas no foro de Nova Lima em

face das mesmas reclamadas, com as mesmas

alegoes de nao pagamento das verbas rescisórias.

Em alguns destes, a primeira reclamada confessou

sua insolvibilidade. Alem disso, estas mesmas

reclamadas ja estao descumprindo acordos firmados neste juizo. Assim, conclui-se estar presente o pressuposto da probabilidade do direito, no que tange a inadimplencia das reclamadas, com relacao a suas obrigacoes trabalhistas, conforme ja reconhecido em outros processos deste juizo. Por outro lado, e patente o risco de dano ou resultado util do processo, pois, se aguardado o transito em julgado de eventual sentenca condenatoria, alem do percurso inevitavel da fase executoria, os creditos que ora se pretende bloquear, por certo, nao mais existiram, restando, assim, frustradas as pretensoes do reclamante. Deste modo, presentes os pressupostos para concessao de medida cautelar em carater incidental, a fim de garantir a eficacia do processo em questao, ha que ser deferida a liminar, para que: -proceda-se ao imediato bloqueio de creditos das quatro primeiras reclamadas, via BacenJud, atendo-se aos CNPJ's 03.087.282/0001-02, 08.266.745/0001-09, 12.184.506/0001-87 e 04.887.590/0001- 77, e ao valor de R\$20.000,00, considerando as parcelas vindicadas. Indefiro por ora o BacenJud em face das demais reclamadas, pois nao ha comprovacao efetiva ainda nos autos de que sao empresas de mesmo grupo economico. -oficie-se a empresa PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS para que proceda ao imediato bloqueio de creditos que a empresa GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S.A., possua junto a ela, ate o limite de R\$20.000,00, considerando as parcelas vindicadas, depositando os valores em conta judicial junto a CEF, agencia 0134, a disposicao deste juizo, devendo responder a presente determinação, em 10 dias, mesmo que nao haja créditos a bloquear. -intime-se a 2ª reclamada para exibir apólice firmada com a AIG BRASIL SEGUROS S.A, contendo supostamente a obrigação de arcar com salários e verbas rescisórias dos empregados da GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S.A, seja por ato voluntário ou involuntário de seus administradores. -Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima para que informe os imóveis de propriedade da reclamada GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFISICOS S/A, CNPJ 03.087.282/0001-02 e ainda, para que seja lançada averbação de indisponibilidade sobre a matricula do imóvel situado no lugar denominado Pau Pombo, Bairro Cabeceiras, Matricula 5.7, Lote Area A, e Nova Lima/MG, de propriedade desta mesma reclamada. Ainda, designo audiência una para 06/12/2016, as 08: 25hrs. De-se ciência a autora. Retifique-se o endereço da 9ª reclamada, para constar o indicado pela autora no ID 798bcb6. Notifiquem-se as reclamadas, dando ciência da presente decisão. NOVA LIMA, 14 de Novembro de 2016. VICENTE DE PAULA MACIEL JUNIOR Juiz (a) Titular de Vara do Trabalho

Nota Técnica Informativa

A criação da futura Agência Nacional de Mineração – ANM, Autarquia Especial que substituirá o DNPM nas suas funções de gestor dos recursos minerais brasileiros e regulador do setor mineral, ficará sob a coordenação do Ministério das Minas e Energia.

Estão sendo desenvolvidas uma série de ações que visam a “Revitalização do Setor Mineral Brasileiro”, grandemente afetado com a crise econômica vivenciada no País. A retomada dos levantamentos geológicos básicos pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM; a revisão de procedimentos para a outorga em faixa de fronteira e de disponibilidade de títulos minerários; a atualização de normas legais necessárias à regulação do setor, como o regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 62.934/68) e atualização da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (art. 6º da Lei 7.990/89) são algumas dessas ações. Com elas, o Governo Brasileiro investe na reorganização do setor e na definição de novos parâmetros para a estabilidade regulatória, fundamentais na manutenção de um ambiente estável aos investimentos (de natureza privada) em exploração mineral. Por ser um setor de base da nossa economia, a mineração impulsiona a geração de empregos diretos, indiretos e o comércio de bens e produtos cuja manufatura depende dos recursos minerais explorados em território brasileiro. Dinamizar essa atividade é fundamental para a retomada do crescimento econômico. É nesse cenário que equipe de servidores do MME e DNPM elaboraram um anteprojeto de lei para a criação da ANM. Profissionais das áreas técnica, gerencial e jurídica participaram dessa tarefa. O anteprojeto teve como base o substitutivo apresentado na Comissão Especial da Câmara Federal, e cria uma agência reguladora enquadrada na Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei nº 9.986/2000), que herdará as competências, atribuições e o quadro de servidores do atual DNPM. Com ela, buscar-se-á atualizar e otimizar a gestão dos recursos minerais brasileiros, a partir de uma estrutura organizacional adequada ao exercício das práticas atuais de regulação. Maior segurança institucional, otimização do processo de tomada de decisão, maior racionalidade no aproveitamento dos bens minerais e maior capacidade de mediação das demandas da

sociedade são alguns dos avanços esperados com a sua implantação. No decorrer do processo de elaboração e, agora, na apreciação do anteprojeto de lei produzido pelo MME/DNPM, dois são os pontos de maiores divergências, cuja discussão dos aspectos envolvidos são recorrentes: o impacto orçamentário/financeiro para a implantação da estrutura organizacional da ANM e a formação do seu quadro funcional. Em ambos, o posicionamento técnico e jurídico do MME/DNPM é distinto do manifestado pelo Ministério do Planejamento. O entendimento e a definição de qual será o mais adequado para a ANM parece ser o passo final de uma ação onde, até o presente momento, tem sido tratada com dedicada atenção e entusiasmo pelos diversos órgãos. Destaque especial deve ser dado à Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral – SGM do MME e à Direção-Geral do DNPM, que não têm medido esforços na adequada condução do processo.

Brasília – DF, fevereiro de 2017.

DECISÃO FAVORÁVEL TUTELA ANTECIPADA

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
03ª REGIÃO**

**2ª Vara do Trabalho de Nova Lima
RTOrd 0011443-70.2016.5.03.0165**

**AUTOR: ANDRE LUIZ ALVES ARAUJO
RÉU: GEOCHEMICAL TECHNOLOGY
SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS
S/A, GEORADAR LEVANTAMENTOS
GEOFISICOS S.A., SERGEP - SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª
REGIÃO**

**2ª Vara do Trabalho de Nova Lima
R. MELO VIANA, 277, CENTRO, NOVA**

**LIMA - MG - CEP: 34000-000
TEL.: (31) 35415035 - EMAIL:**

vt2.novalima@trt3.jus.br

**PROCESSO: 0011443-70.2016.5.03.0165
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO
ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR: ANDRE LUIZ ALVES ARAUJO
RÉU: GEOCHEMICAL TECHNOLOGY
SERVICOS ANALITICOS E AMBIENTAIS
S/A e outros (2)**

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

O autor requer providências de tutela de urgência de natureza incidental, para que seja determinado o bloqueio de numerário pertencente às reclamadas, via BacenJud, alegando que sua empregadora, juntamente com as demais empresas do grupo econômico, não pagaram o acordo extrajudicial firmado, bem como outras verbas rescisórias.

Observe-se que foram distribuídas, nos últimos meses, inúmeras reclamatórias trabalhistas no foro de Nova Lima em face das mesmas reclamadas, com as mesmas alegações de não pagamento das verbas rescisórias. Em alguns destes, a primeira reclamada confessou sua insolvabilidade. Além disso, estas mesmas reclamadas já estão descumprindo acordos firmados neste juízo.

Assim, conclui-se estar presente o pressuposto da probabilidade do direito, no que tange à inadimplência das reclamadas, com relação a suas obrigações trabalhistas, conforme já reconhecido em outros processos deste juízo.

Por outro lado, é patente o risco de dano ou resultado útil do processo, pois, se aguardado o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória, além do percurso inevitável da fase executória, os créditos que ora se pretende bloquear, por certo, não mais existirão, restando, assim, frustradas as pretensões do reclamante. Deste modo, presentes os pressupostos para concessão de medida cautelar em caráter incidental, a fim de garantir a eficácia do processo em questão, há que ser deferida a liminar, para que se proceda ao imediato bloqueio de créditos das duas primeiras reclamadas, via BacenJud, atendo-se aos CNPJs 08.266.745/0001-09 e 03.087.282/0001-02, e ao valor de R\$100.000,00, considerando as parcelas vindicadas.

Indefiro por ora o BacenJud em face da 3ª reclamada, pois não há comprovação efetiva ainda nos autos de que são empresas de mesmo grupo econômico.

Notifiquem-se as reclamadas.
Intimem-se as partes.
Cumpra-se.

NOVA LIMA, 9 de Novembro de 2016.

VICENTE DE PAULA MACIEL JUNIOR
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente.
A Certificação Digital pertence a:
[VICENTE DE PAULA MACIEL JUNIOR]

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

SALÁRIO MÍNIMO DO ENGENHEIRO GEÓLOGO E GEÓLOGO

A abrangência do Engenheiro Geólogo e do Geólogo na Engenharia tornou-se a profissão com renumeração de 8,5 salários mínimos para a categoria. O CONFEA e os CREAS, ao aplicarem a Lei 5.194/66, sempre consideraram os Engenheiros Geólogos e os Geólogos como integrantes do grupo ou categoria da Engenharia. O artigo 7º da Lei 4.076/63 estabeleceu, legalmente, embora de forma implicada, que os Engenheiros Geólogos e os Geólogos constituem profissionais da Engenharia. Art. 7º "A competência e as garantias atribuídas por esta Lei aos Engenheiros Geólogos e Geólogos são concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidas a outros profissionais da Engenharia pela legislação que lhes é específica. Com efeito, todos os profissionais da Geologia estão vinculados à tabela cujos valores do salário mínimo vigente à jornada diária desses profissionais, independentemente do seu local de

atuação.

- Jornada de 6 horas: 6 salários mínimos
- Jornada de 7 horas: 7,25 salários mínimos
- Jornada de 8 horas: 8,5 salários mínimos

Sabe-se que, mesmo antes de se formar, o estudante de Geologia deve ter um salário durante o período de estágio na empresa cujo valor deve ser igual ou acima de 1,5 salário mínimo, de acordo com a CATHO que é um site brasileiro de classificador de emprego. É um canal de candidatos que buscam novas oportunidades de emprego nas empresas e consultoria de RH que buscam candidatos.

- Renumeração para estagiário de Engenharia Geológica e de Geologia $\geq 1,5$ salários mínimos.
- Renumeração para um TRAINEE em Engenharia Geológica ou Geologia $\geq 5,7$ salários mínimos.

Ainda de acordo com a CATHO, no que se refere ao tempo de experiência do profissional, temos:

- Engº Geólogo ou Geólogo JÚNIOR $\geq 6,0$ salários mínimos
- Engº Geólogo ou Geólogo PLENO $\geq 8,5$ salários mínimos
- Engº Geólogo ou Geólogo SÊNIOR $\geq 12,5$ salários mínimos.
- Engº Geólogo ou DIRETOR EMPRESA $\geq 24,4$ salários mínimos.

CARREIRA DO ENGENHEIRO GEÓLOGO OU GEÓLOGO

O Engenheiro Geólogo ou Geólogo todos têm um campo vasto dentro do setor minerário, podendo trabalhar em empresas privadas de diversos portes, empreender seu próprio negócio e ocupar posição em Órgãos Públicos.

Participação do SINGEO-MG e demais Sindicatos na negociação do Acordo Coletivo de Trabalho na sede da CEMIG 2016/2017.



NOTÍCIAS

COMO REQUERER NA JUSTIÇA CORREÇÃO DO SALDO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



Estas ações estão sendo levadas adiante em todo o País após STF ter vedado a utilização da TR - Índice utilizado pelo Governo como indexador. Correto seria utilizar o (INPC) do IBGE como referência para essa correção.

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NA AÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE**
- CPF**
- PIS**
- CARTEIRA DE TRABALHO.**
- EXTRATO ANÁLITICO DO FGTS - EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA EM QUALQUER AGÊNCIA OU PELO SITE DO BANCO.**
- COMPROVANTE RESIDÊNCIA**

COMO CONSULTAR SEU SALDO DO FGTS

Trabalhador de carteira assinada tem direito ao depósito mensal de 8% do salário a título de (FGTS).

A consulta pode ser feita pela internet, no site da Caixa Econômica.

- O Profissional deve seguir os seguintes passos:
- Digite www.caixa.gov.br
- Procure opção/ serviços online para o trabalhador
- Clique em extrato do FGTS
- Insira no formulário o nº PIS/PASEP
- Insira senha do Cartão Cidadão.
- Cadastre uma senha para utilizar o serviço
- Confirme senha
- Clique extrato completo

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Data de início e fim do contrato

Este tipo de acordo só poderá ser feito em uma das hipóteses das quais trata o Artigo 443da CLT.

Não pode durar mais de 2 anos.

Se for prorrogado mais de uma vez passa a ser considerado como contrato por prazo indeterminado.

Contrato experiência 90 dias.

No contrato deve inserir as cláusulas que vão normatizar o trabalho a ser desenvolvido.

Informar o salário e a jornada do trabalho devem ser documentados. Também a disponibilidade para viagem.

Tanto o contratante e o contratado devem subscrever o documento, declarando concordar com o que está estipulado.

Noroeste de Minas teria Plano para o Futuro se os Projetos como:

- 1 - Ferrovia ligando o Porto do Açu, no litoral do Rio de Janeiro, ao Estado de Goiás, passando por Minas Gerais fosse concretizada;
 - 2 - Investimentos para exploração de Gás natural da Bacia do Rio São Francisco fossem liberados;
 - 3 - Regulamentação da Legislação a favor do Gás não convencional.
- Estes Projetos atrairiam investidores internacionais, mas foram emperrados pelo Governo Federal.



1. A Burocracia do Órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD) amordaça SAMARCO de voltar logo a produzir pois é geradora de emprego.
 2. A SAMARCO já havia concordado em usar a mina de TIMBOPEBA, da VALE, para depositar os resíduos da mineração sem necessidade de uma nova estrutura para os rejeitos. Dai a necessidade da SEMAD liberar as 2 licenças necessárias para reiniciar as operações.
 3. O (PRAD) de fundão, foi elaborado pela AMPLO Engenharia e Gestão de Projetos. Espera-se que a Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável (SEMAD), libere logo o plano protocolado pela SAMARCO.
 4. PL 084/2016 do Deputado Valdir Cobachini de Santa Catarina é um absurdo, pois acrescentou dois parágrafos no art. 29 da Lei 14.675/2009 isentando e simplificando o licenciamento Ambiental da Lavra a Céu Aberto.
- ONDE ESTÁ O DNPM?**

MUTUA

Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea



G E C O M / 2 0 1 7

No Jubileu de Rubi da Mútua, a Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea faz questão de lembrar a importância de garantir qualidade de vida a todos os profissionais da área tecnológica.

São 20 benefícios reembolsáveis e sociais exclusivos e extensíveis a dependentes, plano de saúde, previdência complementar com taxas reduzidas e descontos nas melhores marcas nacionais e regionais.

Para ter acesso a tudo isso, basta associar-se como Sócio Contribuinte.

Dica: a anuidade para novos associados é de R\$40 durante todo o ano*!

 www.mutua.com.br
 /MutuadeAssistencia
 @comunicaMutua
 Mútua



CONFEA  **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

MUTUA-MG
 CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

Av. Álvares Cabral, 1600 - 1º Andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG - CEP: 30170-001

Ligue! 0800 283 1950 | *Taxa de inscrição fixa de R\$10.

Contribuição Sindical 2017

VENCIMENTO

Até o dia 28 de fevereiro de 2017 poderá ser feito o pagamento em toda rede bancária e casas lotéricas!

QUEM PAGA?

Todos os engenheiros Geólogos e Geólogos que exercem a atividade profissional conforme artigos 578 e 579 da CLT.

ATENÇÃO

A Entidade Sindical que representa todos os profissionais da geologia (Geólogos e Engenheiros Geólogos) em Minas Gerais é o SINGEO-MG. Portanto, cobranças indevidas ou enviadas pelo correio de outros sindicatos deverão ser desconsideradas.

VALOR

O valor para o ano de 2017 é de R\$ 150,00.

PAGAMENTO DE OUTRO VALOR

O pagamento de outro valor que não o estipulado pelo SINGEO-MG exceto a um dia de trabalho, é ilegal e implica em medidas judiciais.

EMISSÃO DA GUIA DA CONTRIBUIÇÃO

A GUIA do SINGEO-MG está disponível no nosso site através do www.singgeomg.org.br ou em nossa sede no prédio do CREA-MG, na Av. Álvares Cabral, 1600, 2º andar - Sala 03 - Santo Agostinho



EXPEDIENTE

Presidente:

Eng. Geólogo Antonio Geraldo da Silva

Diretor Secretário Executivo:

Eng. Geólogo Fernando Antônio Peixoto de Villanova

Diretor Tesoureiro: Geólogo João Carlos Moreira Gomes

Diretor Administrativo:

Geóloga Francisca Maria Ribeiro Printes

Conselho Fiscal:

Geólogo Fernando Antônio R. de Oliveira, Eng. Geólogo João César C. do Carmo e Geólogo Sérgio de Lima Delgado

Projeto Gráfico:

Gráfica do Oriente

Impressão:

Gráfica do Oriente

Av. Álvares Cabral, 1600
2º andar - sala 3 - Santo Agostinho
30170-917- BH / MG
Telefax (31) 3291-5503
www.singgeomg.org.br
singgeomg@singgeomg.org.br

Tabela de Honorários Profissionais de Geologia

São apresentados abaixo os preços de referência para os serviços de Geologia no Estado de Minas Gerais, valores de referência registrados no CREA-MG, pelo SINGEO/MG.

01 - Serviços de Consulta no Escritório	
01.1 - Consulta técnica com solução verbal (p/hora)	1/4 Salário Mínimo
01.2 - Consulta técnica com solução escrita (p/hora)	1/2 Salário Mínimo
01.3 - Consulta c/pesquisa a arquivos e consultas DNPM (p/hora)	1/6 Salário Mínimo
01.4 - Visita técnica à área (por dia)	3,5 Salário Mínimos
02 - Consultoria ou Assistência Técnica	
2.1- Dedicção média, Contrato Mínimo (40h/mês)	8 Salário Mínimo
2.2- Assistência à pequena e micro empresa (40/mês)	4 Salário Mínimo
2.3- Consultoria Técnica eventual (p/dia)	3,5 Salário Mínimo
2.4 - Representação junto ao CREA- MG (p/mês)	2 Salário Mínimos
2.5 - Registro no CREA- MG por empresa	1 Salário Mínimos
2.6 - Perícias e Arbitramentos Técnicos Legais, até 20 horas	20 Salário Mínimos
03 - Requerimento de Pesquisa/licenciamento junto ao DNPM	
3.1 - Elaboração de Cadastramento e formulários	R\$ 1/3 Salário Mínimo
3.2 - Áreas isoladas, documentação completa (p/área)	5 Salários Mínimos
3.3 - Áreas contíguas ou próximas (p/área)	2,6 Salários Mínimos
3.4 - Requerimento de Lavra Garimpeira (p/área)	2,6 Salários Mínimos
04 - Relatórios de Pesquisa e Lavra para o DNPM	
4.1- Minerais Metálicos (em três vias, ilustrado c/mapas, perfis...(p/área)	22 a 60 Salários Mínimos
4.2 - Minerais não Metálicos (p/área)	18 Salários Mínimos
4.3 - Água Mineral (p/área)	45 Salários Mínimos
4.4 - Atendimento às exigências	2,6 Salários Mínimos
4.5 - Requerimento de Guia de Utilização (p/área)	5 Salários Mínimos
4.6 - Plano de Aproveitamento Econômico - PAE, até 80 horas	22 a 60 Salários Mínimos
4.7- Relatório Anual de Lavra - RAL (p/área)	3 Salários Mínimos
4.8 - Documentos para licença de Instalação de Paiol de Explosivos (p/área)	3 Salários Mínimos
4.9 - Cessão ou Transferência de Direito Minerário (p/área)	1 Salário Mínimo
4.10 - Laudo de Avaliação de Valor Econômico de Jazidas Minerais, até 40 horas	22 a 90 Salários Mínimos
4.11 - Locação Área com GPS	2 Salários Mínimos

05 - Laudos Técnicos			
5.1 - Laudos Geológicos - Geotécnicos (Loteamento) até 20 horas			5 Salários Mínimos
5.2 - Estudo de Barragens por unidade até 40 horas			11 Salários Mínimos
5.3 - Laudos Gemológicos (identificação e avaliação) até 20 horas			6,5 Salários Mínimos
5.4 - Laudos Técnicos e Perícias Judiciais até 40 horas			11 Salários Mínimos
Obs.: Não inclusos exames e análises de laboratórios.			
5.5 - Estudos Geológicos Preliminares de Rodovia até 20 horas			6,5 Salários Mínimos
5.6 - Estudos Geológicos Definitivos de Rodovia até 60 horas			26 Salários Mínimos
06 - Hidrogeologia			
6.1 - Locação de Poço Tubular Profundo (p/poço)			1,7 Salários Mínimos
6.2 - Assistência Técnica durante a perfuração (p/dia de campo)			3,5 Salários Mínimos
6.3 - Outorga para uso de Recurso Hídrico, unidade			5 Salários Mínimos
6.4 - Interpretação do Teste de Bombeamento, unidade			2,5 Salários Mínimos
07 - Geologia Ambiental			
7.1 - Relatórios e Plano de Controle Ambiental, até 80 horas.			13,5 Salários Mínimos
7.2 - Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios, até 80 horas.			13,5 Salários Mínimos
7.3 - Avaliação de Áreas para Deposição de Resíduos, até 80 horas			13,5 Salários Mínimos
7.4 - Mapeamento Espeleológico (p/hectare), até 40 horas			13,5 Salários Mínimos
08 - Geofísica			
8.1 - Mapeamento/Eletromagnetometria/VLF/Gamaespectrometria/Polarização Interpretação de dados até 80 horas	Induzida/Sondagem	Elétrica	22 Salários Mínimos
09 - Geotécnica			
9.1 - Laudo Geotécnico e Hidrogeológico até 80 horas (p/área sem lote) 360 m ²			4,5 Salários Mínimos
9.2 Laudo Geotécnico e Hidrogeológico maior que 360 m ²			6,5 Salários Mínimos
10 - Serviços Básicos e Pesquisa Mineral			
10.1 - Orientação de Topografia, Mapeamento a Prancheta, Malha, Poço, Trincheira, Galeria, Furo de Trado e Sonda até 40 horas (p/área)			6,5 Salários Mínimos
10.2 - Mapeamento Geológico até 20 horas (p/km ²)			6,5 Salários Mínimos
10.3 - Concessões Direitos Minerários - Parcial			3,5 Salários Mínimos
10.4 - Concessões Direitos Minerários - Total			4,5 Salários Mínimos
Obs.: No mapa preliminar com: Fotointerpretação, Croquis e Relatório Preliminar (% do Custo do Mapeamento Geológico) na escala de trabalho adotada até 20 Horas mais adicional de 3,5 Salários Mínimos			30% do custo +3,5 Salários Mínimos
11 - Geoquímica			
11.1 - Locação de Serviços Amostragem: Sedimento de Corrente, Concentrado, Bateia, Solo, Rocha até 20 horas por área			6,5 Salários Mínimos
11.2 - Tratamento Estatístico dos dados Analíticos:c/Mapas até 20 horas (p/área)			9 Salários Mínimos
11.3 - Avaliação Geoquímica, Prospecção, Áreas Contaminadas, Hidroquímica, Modelagem até 20 horas			9 Salários Mínimos
12 - Petrologia, Petrografia e Sedimentologia			
12.1 - Descrição Petrográfica, Petrologia seção delgada e polida, Mineralogia de Pesados e sem análise modal (p/hora)			1/2 Salário Mínimo

Notas:

*Não Incluídos nos serviços: Taxas do DNPM, FEAM e CREA.

**AS despesas com viagens, hospedagens, alimentação e auxiliares são do cliente.

***Ao preencher a ART no campo "34"- Coloque n° da Entidade 0027/SINGEO/MG (Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais).

A Tabela de honorários é apenas orientativa, uma vez que os valores são somente para referência e dependem de grau de dificuldade e da experiência do profissional.

O SINGEO/MG, com a tabela de honorários, quer demonstrar que os serviços de Geologia são mensuráveis, requerem conhecimento e com procedimento visa valorizar o profissional.

“O GEOLÓGO CONHECE O CHÃO QUE VOCÊ PISA. CONSULTE-O”

Revisão em 29 de Fevereiro